

Quadro Q32 – Resíduos - Resíduos produzidos na Instalação

Designação ⁽¹⁾	Código LER ⁽²⁾	Caraterização ⁽³⁾	Unidade/Processo que lhe deu origem	Quantidade gerada (t/ano)
RN1	150101	Cartão	Embalagens	0,2
RN2	150102	Plástico	Embalagens	0,15
RN3	150106	Emb. de Medicamentos	Profilaxia das aves	0,030
RN4	10 01 10	Cinzas	Caldeira de Biomassa	0,800
RN5	20 03 01	Resíduos Urbanos	Permanência de pessoas	0,090
RP1	20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes	Iluminação	0,010 (estimado)
RP2	15 01 10*	Embalagens contamin c/ desinfectantes Embalagens biocidas	Desinfecção Equipamentos	0,030 (estimado)
(1) Deverá ser usada a designação RN para resíduos não perigosos e RP para Resíduos Perigosos (Ex. RP1, RP2, RN1, RN2, etc).				
(2) Código do resíduo de acordo com a Lista Europeia de Resíduos (LER) constante no Anexo da Decisão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.				
(3) Neste campo deverá ser efetuada a caracterização qualitativa do resíduo.				

Quadro Q33 – Resíduos - Armazenamento temporário dos resíduos produzidos

Código do parque de armazenamento	Área (m2)			Vedado	Sistema de drenagem (1)	Bacia de Retenção (m3 ou L) (2)	LER - Resíduos Armazenados (3)	Acondicionamento					Obs.
	Total	Coberta	Impermeabilizada					Tipo de recipiente (4)	Material do recipiente (5)	Número de recipientes e respetiva capacidade			
										Número	Capacidade Recipientes	Unidade Recipiente (6)	
PA2	51.6	51.6	51.6	S	N	N	150101	Granel	madeira	1	250	kg	
PA2	51.6	51.6	51.6	S	N	N	150102	Granel	madeira	1	50	kg	
PA3	16.1	16.1	16.1	S	N	N	200301	Contentor	Plástico	1	70	Litros	
PA3	16.1	16.1	16.1	S	N	N	150106	CX	Cartão	1	30	Litros	
PA1	6.4	6.4	6.4	S	N	N	150110	CX	Cartão	1	30	Litros	
PA1	6.4	6.4	6.4	S	N	N	200121	CX	Cartão	1	30	Litros	
PA2	51.6	51.6	51.6	S	N	N	100110	Tambor	Aço	2	200	Litros	
(1) Sim/Não. Caso Sim, identificação do local de destino das escorrências, assim como descrição dos eventuais sistemas de tratamento existentes.													
(2) Sim/Não. Se Sim, indicar Volume (em m3).													
(3) Código do resíduo de acordo com a Lista Europeia de Resíduos (LER) constante do Anexo à Decisão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.													
(4) A preencher por cada código LER.(Tambor, Barrica de Madeira, Jerricane, Caixa, Saco, Embalagem Compósita, Tanque, Granel, Embalagem Metálica Leve, Outro (especifique na coluna Observações), Não Aplicável (justifique na coluna Observações)).													
(5) A preencher por cada código LER. (Aço, Alumínio, Madeira, Matéria Plástica, Vidro, Porcelana ou Grés, OT: Outro (especifique na coluna Observações), Não Aplicável (justifique na coluna Observações)).													
(6) A preencher por cada código LER. Indicação (kg ou m3).													